



NITERÓI

PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 01/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2015, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NITERÓI, TENDO COMO GESTORA A SECRETARIA EXECUTIVA E DO OUTRO LADO A EMPRESA I MARIZ LOCADORA DE VEICULOS LTDA, na forma abaixo:

Aos quatro dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezessete (2017), O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, representado neste ato por delegação de competência outorgada pelo Decreto Municipal nº 11.316/13, pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL EXECUTIVO**, Sr. AXEL SCHMIDT GRAEL, solteiro, brasileiro, Identidade nº 06.008.079-3 expedida pelo DETRAN/RJ, CPF nº 773.647.917-57, residente e domiciliado nesta Cidade, sendo a Prefeitura Municipal de Niterói sediada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, inscrita no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **I MARIZ LOCADORA DE VEICULOS LTDA**, situada na Rua Senador Dantas, nº 75, sala 1904, Centro- Rio de Janeiro e inscrita no CNPJ sob o nº 42.547.703/0001-84, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por REJANE PATRICIA GOMES DA SILVA, divorciada, brasileira, cédula de identidade nº 06.801.091-7 expedida pelo IFP-RJ, inscrito no CPF sob o nº 905.929.727-04, domiciliado na Rua Barão de Itapagipe, nº 71, bloco 03, ap.102, Rio Comprido- Rio de Janeiro, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO** nº 01/2015, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº **590/014/2017** e no edital de licitação nº 04/2015, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



NITERÓI

PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 01/2015 referente à Prestação de serviços de locação com manutenção de 16 (dezesesseis) veículos adaptados com motoristas e combustíveis, para transporte de pessoas com deficiência no Município de Niterói de 2º a 6º feira com 12 horas estimadas/dia, com fundamento no art.57, inciso II.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Pelo presente instrumento fica excepcionalmente prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 01/2015 pelo período de 6 (seis) meses, a contar da data de assinatura do termo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica desde já a CONTRATADA ciente e anuente de que o CONTRATANTE poderá rescindir o contrato antes do término do prazo ora pactuado mediante comunicação à CONTRATADA com uma antecedência de 30 (trinta) dias, tão logo se encerre o processo licitatório para contratação de empresa pra prestação do mesmo objeto do presente contrato, não cabendo à CONTRATADA direito a qualquer ressarcimento, indenização ou outro tipo de compensação.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR ESTIMADO

O valor da presente prorrogação de prazo é de R\$ 1.647.499,90 (um milhão seiscentos e quarenta e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos), cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: P. T. nº 08.242.0070.2461, C.D. nº 333.9039.00, Fonte nº100, Nota de Empenho nº 001770 de 04/07/2017.

PARAGRÁFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

2



NITERÓI

PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

Após assinatura do presente termo deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro para conhecimento, via sistema Integrado de Gestão Fiscal – SIGFIS, de acordo com o prazo e condições estabelecidas na Deliberação TCE nº 262/2014, encaminhando cópias dos documentos eventualmente solicitados.

CLÁUSULA QUINTA: DA RENÚNCIA AO REAJUSTE

A CONTRATADA renúncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de 04/07/2017 a 04/01/2018.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original nº01/2015, não alteradas por este **TERMO ADITIVO**. E, por estarem às partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 05 (vias) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.

NITERÓI, 04 DE JULHO DE 2017.

Axel Graef
SECRETÁRIO EXECUTIVO

REJANE PATRICIA GOMES DA SILVA
I MARIZ LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA



NITERÓI

PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TESTEMUNHAS:

- 1) Bruno de Souza Teixeira
- 2) Luana Travnitzin